



Município de Oliveira do Hospital  
**Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital**

### **Anúncio do Procedimento**

Alienação dos lotes E6, E7, E8, E9, E10, E11, D3 e D4 da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital

#### **1 – Identificação e contactos da entidade adjudicante:**

Designação: Município de Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

Endereço: Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062, Oliveira do Hospital

Contacto telefónico: 238 605 250

Endereço eletrónico: geral@cm-oliveiradohospital.pt

#### **2 – Objeto do procedimento**

Alienação dos lotes E6, E7, E8, E9, E10, E11, D3 e D4 da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, destinados a:

Lotes E6, E7, E8, E9, E10 e E11 - indústria do setor alimentar;

Lotes D3 e D4 – indústria de metalomecânica e de construção de casa modelares.

Parcela			Edifício	
N.º do lote	Área (m <sup>2</sup> )	Preço base (€)	Área total de construção (m <sup>2</sup> )	Índice de utilização do solo
E6	4.975,00	24.875,00€	3.482,00	0,7
E7	4.975,00	24.875,00€	3.482,00	0,7
E8	4.975,00	24.875,00€	3.482,00	0,7
E9	4.987,00	24.935,00€	3.491,00	0,7
E 10	2.199,00	10.995,00€	1.539,00	0,7
E11	2.139,00	10 695,00€	1.497,00	0,7
D3	6.005,00	30.025,00€	4.204,00	0,7
D4	4.803,00	24.015,00€	3.362,00	0,7

#### **3 – Preço base**

O preço base por metro quadrado é de 5,00€ (cinco euros), fixado por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 25/7/2025, sendo o valor base de cada lote o constante do ponto anterior.

#### **4 – Concorrentes**

Pode ser concorrente qualquer pessoa singular ou coletiva, nacional ou estrangeira, residente/sediado ou não no município de Oliveira do Hospital, desde que possua capacidade legal para o exercício da



atividade económica que pretende instalar nos lotes a adquirir e que participe no procedimento de hasta pública mediante a apresentação de uma proposta.

Não podem concorrer ao procedimento as pessoas singulares ou coletivas que se encontrem numa das situações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.

## **5 – Peças do procedimento**

5.1. – As peças do procedimento são constituídas por:

- a) Anúncio;
- b) Termo de apresentação da(s) proposta(s) e documentos instrutórios;
- c) Documento de fixação dos critérios de atribuição de lotes, respetivos parâmetros e ponderações e fatores de exclusão das propostas;
- d) Regulamento da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, publicado na 2.ª Série do Diário da República, a 24 de março de 2025;
- e) 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 207 de 25 de outubro de 2021;
- f) Planta de Operação de Transformação Fundiária.

5.2. – As peças do procedimento serão disponibilizadas para consulta na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz>, no sítio institucional do município em [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt) e no Balcão Único da Câmara Municipal, onde poderão ser consultadas todos os dias úteis, das 09h00 às 17h00.

## **6 – Instrução e apresentação das propostas**

6.1. – As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa e assinadas pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2. – As propostas deverão ser elaboradas e instruídas em conformidade com o previsto no termo de apresentação da proposta e documentos instrutórios.

6.3. – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente através da plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz>, sendo necessário que os concorrentes procedam, previa e antecipadamente, ao respetivo registo.

6.4. – A apresentação de propostas deverá ocorrer até às 23h59m do último dia do prazo fixado.

O prazo fixado para a apresentação das propostas é de 30 (trinta) dias seguidos, contados da data da publicação efetuada em último lugar, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.



Município de Oliveira do Hospital

### Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital

Se o prazo para apresentação de propostas terminar ao sábado, domingo, feriado ou em dia em que os serviços do Município não estejam abertos ao público, o prazo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

#### **7 – Critérios de atribuição dos lotes**

7.1. – A análise das propostas para efeitos de alienação dos lotes assentará nos seguintes critérios:

- a) Preço proposto para a aquisição do lote (P);
- b) Qualidade global do projeto empresarial (QP), avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros:
  - i) Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado (EM);
  - ii) Número de postos de trabalho a criar (PT);
  - iii) Qualificação do emprego a criar (QE);
  - iv) Grau de inovação do investimento empresarial proposto (I);
  - v) Prazo de execução do projeto empresarial, contado da admissão da comunicação prévia (PE).

7.2. – A densificação dos critérios de atribuição de lotes e os fatores de exclusão de propostas constam do documento *critérios de atribuição de lotes e fatores de exclusão de propostas*.

#### **8 – Visita à Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital**

Os interessados podem solicitar o agendamento de visita à Expansão Sul da Zona Industrial através do endereço eletrónico [geral@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:geral@cm-oliveiradohospital.pt), com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

#### **9 – Obrigações legais e regulamentares aplicáveis**

A aquisição, transmissão e utilização dos lotes ficam sujeitas e condicionadas ao estrito cumprimento das normas previstas no Regulamento da Expansão Sul da Zona Industrial, no Plano Diretor Municipal, na 2.<sup>a</sup> Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Oliveira do Hospital, restantes regulamentos municipais, normas legais em vigor e matéria de ordenamento do território, ambiente e urbanismo, bem como ao integral e pontual cumprimento do processo de candidatura.

Paços do Município de Oliveira do Hospital,

O Presidente da Câmara Municipal

---

José Francisco Tavares Rolo